



Território Encontro das Águas

# MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – email: [administracao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:administracao@itaunadosul.pr.gov.br)

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

Ofício nº 067/2025

Itaúna do Sul, 11 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos com o pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhar à Vossa Excelência o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 007/2025, que *“dispõe sobre a remissão e a baixa contábil dos créditos tributários municipais atingidos pela prescrição e dá outras providências”*.

Em razão da urgência da matéria, com fulcro no Artigo 40, III, da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, convocamos, para uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, o Senhor Presidente e os demais Vereadores dessa laboriosa Casa de Leis para deliberarem sobre anteprojeto de lei em caráter de urgência.

Contando com o beneplácito e o elevado descortino legislativo e administrativo de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem de nossa administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeito.

Atenciosamente,

  
GILSON JOSÉ DE GOIS  
Prefeito

Ao Exmo. Sr.  
VALDEIR APARECIDO LAUREANO  
Presidência da Câmara Municipal  
Município de Itaúna do Sul

*Recebi em  
11/08/2025 às  
13:43  
Antes.*